

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de creche tipo I e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de vagas no Município.

Fornecedor: Ecco Natura Construções Ltda. EPP

Empenho(s): 1058/2022,16886/2023

Valor: R\$ 184.807,82

Avaré, 01 de setembro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

.....